

DECRETO Nº 20.898, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 260.241,00 (duzentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e um reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 260.241,00 (duzentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e um reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito: 5001-17.0122.179.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 260.241,00

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5001-17.0122.179.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 260.241,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de janeiro de 2021.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.